



SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN

(ao PL nº 1886, de 2020)

Suprime-se o art. 11 do Projeto de Lei nº 1.886, de 2020.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta tem potencial de **concentrar o risco na União durante o período de tempo determinado no Projeto de Lei, com impactos potenciais sobre o endividamento público**. Neste momento, em que o nível da atividade econômica tem diminuído por conta da pandemia da Covid-19, exigências fiscais e orçamentárias têm sido flexibilizadas, com destaque para:

- i. i) a decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.357, que afastou, excepcionalmente, a exigência de demonstração de compensação orçamentária em relação à criação ou expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de Covid-19; e
- ii. ii) o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública e dispensa o atingimento de resultados fiscais.

Apesar dessa necessidade de adaptação das regras fiscais e orçamentárias, **o endividamento do Estado perdura como problema a ser enfrentado** e assume trajetória mais explosiva em face da necessidade de gastos extraordinários pelo Estado.

O Governo e o Legislativo apresentaram uma série de ações que objetivam reduzir os impactos econômicos negativos decorrentes do problema de saúde pública. As atenções estão centradas, principalmente, em impedir que a desorganização do mercado implique aumento do desemprego, elevação da miséria e fechamento de empresas, especialmente micro, pequenas e médias.

Para alcançar esses objetivos, propostas de caráter geral estão sendo adotadas, sem que setores específicos sejam privilegiados. Essas medidas incluem medidas de provisão de liquidez para o sistema financeiro, medidas regulatórias visando facilitar a concessão e

SF/20429.62243-31



## SENADO FEDERAL

renegociação de dívidas, e medidas fiscais incluindo programas emergenciais de crédito para micro, pequenas e médias empresas.

Nesses termos, solicitamos o apoio dos pares à presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

SF/20429.62243-31